



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras nº 0143/2026

1. OBJETO

Aquisição de porta dupla de abrir (giro) em alumínio 2 portas 1,50 x 2,10

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessário para a substituição de porta danificada no corredor que separa o salão de eventos e a administração da Secretaria de Cultura e Eventos, visto que a mesma está empenada o que impede o trancamento da mesma, com a chapa de madeira toda quebrada e estufada, não compensando reformar devido ao alto custo e falta de empresa que aceite o serviço.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Solicitação de Compras número 0143/2026

4. PRAZO DO CONTRATO

Até o recebimento definitivo do objeto.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Como condição para assinatura do contrato será exigido da empresa vencedora, Termos de Garantia dos produtos, Rede de assistência técnica quando necessário e todas as informações pertinentes à empresa fornecedora dos itens fornecidos, tais como telefone de contato e e-mails atualizados, CNPJ, endereço e nome do responsável pela empresa vencedora para fornecimento do objeto/prestação do serviço.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

Entrega deverá ser realizada em horário 09:00 às 16:00h , de segunda a sexta-feira na Secretaria de Cultura e Eventos – Estrada Miguel Bossi, 130 – Guembê ou eventualmente em feriados ou finais de semana, quando da necessidade da contrate e previamente acordado.

As entregas dos itens devem ser realizadas em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compras, ou conforme prazo previamente acordado no contrato . O objeto deverá ser entregue no local mencionado no subitem acima.



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Entrega/fornecimento conforme especificações na Ordem de Compras, e seguindo todas as Normas Técnicas vigentes;

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O horário para recebimento do objeto no local descrito na Ordem de Compras será das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese do produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

Determinar sua complementação, na hipótese da contratada realizar a entrega constando diferença de quantidade ou de partes, devendo a contratada fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

A licitante deverá ter computado no valor da sua proposta todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros **necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.**

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do serviço objeto, com as garantias previstas no presente termo de referência, será de responsabilidade do Servidor Municipal Alexandro Almeida dos Anjos e a Gestão do Contrato do servidor José Antonio Bedini.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As notas fiscais para conferência, certificação e pagamento deverão ser enviadas no e-mails: cultura@louveira.sp.gov.br e adriana.rosa@louveira.sp.gov.br

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

Estrada Miguel Bossi. Nº 130 - Bairro Guembê Telefone: (19) 3848-1077

E-mail: cultura@louveira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

- Informações completas e atualizadas (inclusive número de telefone e e-mail) para contato;
- A modalidade e o número da Licitação;
- Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- Número do item e descrição do produto;
- Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

12.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Adriana Maria Rosa

Escriturária

